

Nº 12
MARÇO 2021

Série *informativa*

TEMAS SOBRE INFÂNCIA E JUVENTUDE



CEIJ - TJPA

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude





Justiça Restaurativa

“Justiça Restaurativa é um processo para envolver, tanto quanto possível, todos aqueles que têm interesse em determinada ofensa, num processo que coletivamente identifica e trata os danos, necessidades e obrigações decorrentes da ofensa, a fim de promover o restabelecimento das pessoas e endireitar as coisas, na medida do possível.”.

Howard Zehr



A Justiça Restaurativa é um sistema de justiça que se volta aos prejuízos causados aos relacionamentos entre as pessoas envolvidas num conflito.

Podemos dizer que a Justiça Restaurativa é um conjunto de princípios, métodos e técnicas de resolução pacífica e estruturada de conflitos, que tem por objetivo maior minimizar os danos na esfera dos relacionamentos (aspectos sociais, psicológicos e outros) e que são sentidos pelos envolvidos de forma direta ou indireta, ocasionando o comprometimento do tecido social do qual todos partilham, o que promove um ambiente fragilizado e suscetível a novos episódios de violência.



Como se aplica?

A aplicação da Justiça Restaurativa pode se dar a partir da adoção do entendimento de que um conflito gera prejuízos além daqueles apontados e reclamados num processo tradicional.

Os danos, prejuízos e perdas se estendem para o campo relacional e contribuem para a manutenção do conflito, o que dificulta a superação efetiva com o julgamento do processo, apenas.

Para aplicar a Justiça Restaurativa, é necessário assimilar este entendimento e propor o procedimento restaurativo aos envolvidos, quando cabível.

E a Justiça Tradicional?

A Justiça Restaurativa não se propõe a eliminação da justiça tradicional. Mas se apresenta como uma alternativa ao processo tradicional, podendo ser adotada também como uma ferramenta complementar na promoção da justiça, pois visa atender necessidades que o processo tradicional não possibilita hoje.

Então, em um processo tradicional, também podemos aplicar a justiça restaurativa como elemento que busca contribuir com uma forma de fazer justiça de forma efetiva.





Em que se ampara legalmente a aplicação da Justiça Restaurativa?

No Brasil, a Resolução 225/2016, do Conselho Nacional de Justiça traz as diretrizes de aplicação da Justiça Restaurativa no Judiciário brasileiro. Para além, temos outros documentos que amparam e incentivam a aplicação da justiça Restaurativa nos processos judiciais e nos conflitos de forma geral, em comunidades, escolas e outros.

Na área da Infância e Juventude, a Lei nº 12.594/2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamentou a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratiquem atos infracionais, traz claramente, em alguns de seus artigos a proposta restaurativa. Vejamos:

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

[...]

§ 2º Entendem-se por medidas socioeducativas as previstas no art. 112 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), as quais têm por objetivos: I - a responsabilização do adolescente quanto às consequências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;

[...]

Art. 35. A execução das medidas socioeducativas rege-se-á pelos seguintes princípios:

[...]

II - excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de autocomposição de conflitos;

III - prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;



O que é um procedimento restaurativo?

O procedimento restaurativo é a efetivação da proposta da Justiça Restaurativa. São várias as metodologias conhecidas que podem efetivar a proposta restaurativa, sendo ofertadas aos envolvidos, o que deve ser feito a partir da análise da situação conflituosa a ser tratada na Justiça Restaurativa.

Em geral, o procedimento restaurativo mais utilizado é o encontro (direto ou indireto) entre as partes envolvidas, facilitado por uma outra pessoa devidamente capacitada (facilitador/a) para contribuir com o diálogo entre os dois. É possível e incentivada a participação de mais pessoas que também foram envolvidas no conflito, sofrendo indiretamente os prejuízos e danos da situação.

Modelos de procedimentos/metodologias mais utilizadas:

- Mediação entre Víctima e Ofensor (VOM);
- Conferências de Grupo Familiar (FGC);
- Círculos de Construção de Paz

Apesar da diferença no número de participantes, em todos eles o que se busca é a realização de um diálogo, a partir de um encontro em que todos os envolvidos sejam favorecidos com relato das experiências vividas, da expressão de seus sentimentos e da percepção de cada um acerca do conflito em que estão envolvidos.



Curso de formação de facilitadores de Círculos de Construção de Paz, de iniciativa da CEIJ, executado pela Escola Judicial do TJPA, em 2013. O curso foi ministrado por Kay Pranis, professora norte-americana que é a maior expressão mundial na disseminação da metodologia Círculos de Construção de Paz.

O TJPA adota a Justiça Restaurativa?

Sim. Desde 2011, o TJPA, a partir da iniciativa da CEIJ, investe em qualificação de magistrados e servidores, tendo em seu quadro funcional por volta de 100 facilitadores capacitados, sendo magistrados e servidores.

Com vistas a fomentar a cultura restaurativa e atender ao disposto na Resolução 225/2016, do CMJ, o TJPA, através da Resolução 23 de 2018, criou na estrutura do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Resolução de Conflitos (NUPEMEC), a Coordenadoria de Justiça Restaurativa (CJR) que tem como objetivo desenvolver plano de difusão, divulgação, expansão, implementação e acompanhamento do Programa de Justiça Restaurativa do TJPA. A magistrada Danielle Burnheim, vice-coordenadora da CEIJ, foi a primeira coordenadora estadual de Justiça Restaurativa. Atualmente, a magistrada Josineide Gadelha Pamplona Medeiros é a Coordenadora da CJR.



Onde o TJPA aplica a Justiça Restaurativa?

O TJPA tem 04 projetos institucionalizados de Justiça Restaurativa. São eles:

▼
“Práticas restaurativas da 3ª Vara da Violência Doméstica e familiar contra a Mulher”, proposto e executado pela citada Vara.

**Portaria
275
2017-GP**

▼
“Justiça Juvenil Restaurativa no Oeste do Pará”, proposto pela magistrada Josineide Gadelha Pamplona Medeiros.

**Portaria
5694
2017-GP**

▼
“Justiça Restaurativa na Justiça da Infância e da Juventude da Capital” proposto e executado pela 4ª Vara da Infância da Capital.

**Portaria
1795
2018-GP**

▼
“Zona restaurativa no ambiente organizacional”, executado pela Corregedoria Geral de Justiça do TJPA.

**Portaria
2251
2018-GP**



Quem pode ser facilitador de justiça restaurativa?

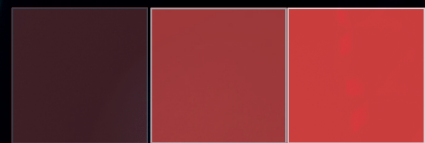
Para se tornar um facilitador de justiça restaurativa, é imprescindível se identificar com a proposta da justiça restaurativa (esta outra forma de olhar e lidar com os conflitos), e participar do curso de formação de facilitadores, atendendo ao disposto no Art. 13 da Resolução 225, do CNJ.

Como faço para implantar um projeto de justiça restaurativa na vara em que atuo?

Se você tem interesse na proposta da Justiça Restaurativa, apresentamos algumas referências na caixa PARA SABER MAIS.

Para outras informações no TJPA, procure:

- CJR - Coordenadoria de Justiça Restaurativa
- CEIJ - Coordenadoria da Infância e da Juventude





Para saber mais...

PRANIS, Kay. **Processos Circulares**. São Paulo: Palas Athena, 2010.

Resolução 2002/12 da ONU - PRINCÍPIOS BÁSICOS PARA UTILIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA EM MATÉRIA CRIMINAL. http://www.juridica.mppr.mp.br/arquivos/File/MPRestaurativoEACulturadePaz/Material_de_Apoio/Resolucao_UNU_2002.pdf.

Resolução Nº 225 de 31/05/2016. Dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=2289>.

Lei do SINASE - Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional; e altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); 7.560, de 19 de dezembro de 1986, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.315, de 23 de dezembro de 1991, 8.706, de 14 de setembro de 1993, os Decretos-Leis nºs 4.048, de 22 de janeiro de 1942, 8.621, de 10 de janeiro de 1946, e a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm.

ZEHR, Howard. *Justiça restaurativa*. Ed. Palas Athena. 2017. Série da Reflexão à ação.



PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO
Coordenadoria Estadual da Infância
e da Juventude do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará

**PROJETO GRÁFICO,
DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL**
Henrique Charles Martins Corrêa
www.ventonortestudio.com.br

O texto apresentado nesta edição foi elaborado
pela Coordenadoria Estadual da Infância
e da Juventude do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

ceij@tjpa.jus.br

(91) 3205-2389 / (91) 3205-2716 / (91) 3205-2742

Rua Cel. Fontoura, S/N, Cidade Velha, Belém, Pará,

CEP 66015-260

www.tjpa.jus.br



CEIJ - TJPA

Coordenadoria Estadual da Infância e da Juventude

